



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Marechal Cândido Rondon, s/n

CEP 78.540-000

LEI Nº 138, de 20 de Setembro de 1993.

Súmula: Dispõe sobre subvenção financeira à Liga Desportiva Municipal de Cláudia.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cláudia, autorizado a conceder à Liga Desportiva Municipal de Cláudia-LDMC, Entidade Desportiva sem fins lucrativos, subvenção financeira no valor correspondente a 1.1/2 (um e meio) salário mínimo mensal, por um período de 4.1/2 (quatro meses e meio), contado a partir da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

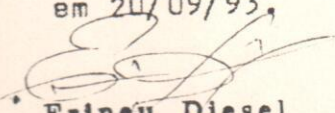
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, em 20 de Setembro de 1993.


NELSON CORÁ

Prefeito Municipal

Registre-se - Publique-se:

em 20/09/93,


Erineu Diesel
Sec. de Administração